



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300047885

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CDV HOLDING S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200543432

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MARACANAU

Local

6 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5888107 em 07/10/2022 da Empresa CDV HOLDING S A, CNPJ 43162519000189 e protocolo 221463739 - 06/10/2022. Autenticação: 12E9A3C637C0C4D73BC2CC8D23D8BC4885BB4074. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/146.373-9 e o código de segurança NzCC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/146.373-9	CEE2200543432	06/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
486.116.706-04	EUGENIO PACELLI MENDONCA DUPIN	06/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5888107 em 07/10/2022 da Empresa CDV HOLDING S A, CNPJ 43162519000189 e protocolo 221463739 - 06/10/2022. Autenticação: 12E9A3C637C0C4D73BC2CC8D23D8BC4885BB4074. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/146.373-9 e o código de segurança NzCC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

**CDV HOLDING S.A.**  
**NIRE 23300047885**  
**CNPJ/ME nº 43.162.519/0001-89**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2022**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 04 do mês de outubro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da CDV Holding S.A., localizada na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10.800, sala 414, Distrito Industrial, CEP 61939-906 ("**Companhia**").

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de edital de convocação, face ao comparecimento do único acionista, representando 100% (cem por cento) capital social da Companhia, Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("**Acionista**"), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**").

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(i) A outorga de alienação fiduciária, de forma irrevogável e irretroatável, pela Companhia, em favor dos titulares das notas comerciais a serem emitidas no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de até R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) da **VENTOS DE SÃO GUILHERME ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, 10.800, sala 396, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.495.350/0001-16 ("**São Guilherme**", "**Notas Comerciais São Guilherme**" e "**Emissão São Guilherme**", respectivamente), a serem distribuídas mediante distribuição pública, com esforços restritos e sob o regime misto de colocação (garantia firme e melhores esforços), sendo de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da Primeira Série, e regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da Segunda Série, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta Restrita São Guilherme**"), de (a) da totalidade das ações presentes e futuras, de propriedade da Companhia, representativas do capital social da São Guilherme, seja na forma dos artigos 167, 169 e 170 da Lei das Sociedades por Ações, seja por força de desmembramentos ou grupamentos das ações, seja por consolidação, fusão, permuta de ações, divisão de ações, capitalização de lucros ou reservas, substituição, conversão, venda, reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituam ou não as ações originalmente alienadas fiduciariamente, bem como eventualmente recebidas, conferidas, atribuídas, integralizadas, declaradas ou de qualquer forma detidas pela Companhia ("**Ações Alienadas**").



**CDV HOLDING S.A.**  
**NIRE 23300047885**  
**CNPJ/ME nº 43.162.519/0001-89**

**Fiduciariamente São Guilherme”); (b)** todas as vantagens e direitos relacionados às Ações Alienadas Fiduciariamente São Guilherme, incluindo todos os dividendos (em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações), lucros, frutos, rendimentos, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos à Companhia, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição ou alienação das Ações Alienadas Fiduciariamente São Guilherme, e quaisquer bens, valores mobiliários ou títulos nos quais as Ações Alienadas Fiduciariamente São Guilherme sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários), assim como todas as outras quantias pagas ou a serem pagas em decorrência de, ou relacionadas a, quaisquer das Ações Alienadas Fiduciariamente São Guilherme (**“Rendimentos das Ações São Guilherme”**); e **(c)** do direito de subscrição de novas ações representativas do capital social da São Guilherme, conforme o caso, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à sua participação acionária, bem como direitos de preferência e opções referentes aos Bens Alienados Fiduciariamente São Guilherme (**“Direitos de Subscrição São Guilherme”** e, em conjunto com as Ações Alienadas Fiduciariamente São Guilherme, os Rendimentos das Ações São Guilherme, os **“Bens Alienados Fiduciariamente São Guilherme”**), em favor dos titulares das Notas Comerciais São Guilherme no âmbito da Emissão São Guilherme, por meio do *“Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças”*, a ser celebrado entre a Companhia e a **SERRA DE SÃO BENTO ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.881.851/0001-30 (**“São Bento”**), na qualidade de alienantes fiduciantes, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário (**“Vórtx”**), na qualidade de credor fiduciário, representante da comunhão de titulares das notas comerciais da Emissão São Guilherme, e a São Guilherme, na qualidade de interveniente anuente (**“Contrato de Alienação Fiduciária São Guilherme”** e **“Alienação Fiduciária de Ações São Guilherme”**, respectivamente);

**(ii)** A outorga de alienação fiduciária, de forma irrevogável e irretroatável, pela Companhia, em favor dos titulares das notas comerciais a serem emitidas no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de até R\$ 64.400.000,00 (sessenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais) da **VENTOS DE SÃO CANUTO IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, 10.800, sala 392, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.538.271/0001-45 (**“São Canuto”**, **“Notas Comerciais São Canuto”** e **“Emissão São Canuto”**, respectivamente) a serem distribuídas mediante distribuição pública, com esforços restritos e sob o regime misto de colocação (garantia firme e melhores esforços), sendo de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da Primeira Série, e regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da Segunda Série, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (**“Oferta Restrita São Canuto”**), de **(a)** da totalidade das ações presentes e futuras, de propriedade da Companhia, representativas do capital social da São Canuto, seja na forma dos artigos 167, 169 e 170 da Lei das Sociedades por Ações, seja por força de desmembramentos ou grupamentos das ações, seja por consolidação, fusão,



**CDV HOLDING S.A.**  
**NIRE 23300047885**  
**CNPJ/ME nº 43.162.519/0001-89**

permuta de ações, divisão de ações, capitalização de lucros ou reservas, substituição, conversão, venda reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituam ou não as ações originalmente alienadas fiduciariamente, bem como eventualmente recebidas, conferidas, atribuídas, integralizadas, declaradas ou de qualquer forma detidas pela Companhia ("**Ações Alienadas Fiduciariamente São Canuto**"); **(b)** todas as vantagens e direitos relacionados às Ações Alienadas Fiduciariamente São Canuto, incluindo todos os dividendos (em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações), lucros, frutos, rendimentos, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos à Companhia, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição ou alienação das Ações Alienadas Fiduciariamente São Canuto, e quaisquer bens, valores mobiliários ou títulos nos quais as Ações Alienadas Fiduciariamente São Canuto sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários), assim como todas as outras quantias pagas ou a serem pagas em decorrência de, ou relacionadas a, quaisquer das Ações Alienadas Fiduciariamente ("**Rendimentos das Ações São Canuto**"); e **(c)** do direito de subscrição de novas ações representativas do capital social da São Canuto, conforme o caso, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à sua participação acionária, bem como direitos de preferência e opções referentes aos Bens Alienados Fiduciariamente São Canuto ("**Direitos de Subscrição São Canuto**" e, em conjunto com as Ações Alienadas Fiduciariamente São Canuto, os Rendimentos das Ações São Canuto, os "**Bens Alienados Fiduciariamente São Canuto**") em favor dos titulares das Notas Comerciais São Canuto no âmbito da Emissão São Canuto, por meio do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia e a São Bento, na qualidade de alienantes fiduciários, a Vórtx, na qualidade de agente fiduciário, representante da comunhão de titulares das notas comerciais da Emissão São Canuto, e a São Canuto, na qualidade de interveniente anuente ("**Contrato de Alienação Fiduciária São Canuto**" e "**Alienação Fiduciária de Ações São Canuto**");

**(iii)** A outorga de alienação fiduciária, de forma irrevogável e irretroatável, pela Companhia, em favor dos titulares das notas comerciais a serem emitidas no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de até R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) da **VENTOS DE SÃO JEREMIAS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, 10.800, sala 399, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.455.678/0001-09 ("**São Jeremias**", "**Notas Comerciais São Jeremias**" e "**Emissão São Jeremias**", respectivamente), a serem distribuídas mediante distribuição pública, com esforços restritos e sob o regime misto de colocação (garantia firme e melhores esforços), sendo de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da Primeira Série, e regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da Segunda Série, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta Restrita São Jeremias**"), de **(a)** da totalidade das ações presentes e futuras, de propriedade da Companhia, representativas do capital social da São Jeremias, seja na forma dos artigos 167, 169 e 170 da Lei das Sociedades por Ações, seja por força de desmembramentos ou grupamentos das ações, seja por consolidação, fusão, permuta de ações,



**CDV HOLDING S.A.**  
**NIRE 23300047885**  
**CNPJ/ME nº 43.162.519/0001-89**

divisão de ações, capitalização de lucros ou reservas, substituição, conversão, venda, reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituam ou não as ações originalmente alienadas fiduciariamente, bem como eventualmente recebidas, conferidas, atribuídas, integralizadas, declaradas ou de qualquer forma detidas pela Companhia ("**Ações Alienadas Fiduciariamente São Jeremias**"); (b) todas as vantagens e direitos relacionados às Ações Alienadas Fiduciariamente São Jeremias, incluindo todos os dividendos (em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações), lucros, frutos, rendimentos, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos à Companhia, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição ou alienação das Ações Alienadas Fiduciariamente São Jeremias, e quaisquer bens, valores mobiliários ou títulos nos quais as Ações Alienadas Fiduciariamente São Jeremias sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários), assim como todas as outras quantias pagas ou a serem pagas em decorrência de, ou relacionadas a, quaisquer das Ações Alienadas Fiduciariamente São Jeremias ("**Rendimentos das Ações São Jeremias**"); e (c) do direito de subscrição de novas ações representativas do capital social da São Jeremias, conforme o caso, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à sua participação acionária, bem como direitos de preferência e opções referentes aos Bens Alienados Fiduciariamente São Jeremias ("**Direitos de Subscrição São Jeremias**" e, em conjunto com as Ações Alienadas Fiduciariamente São Jeremias e os Rendimentos das Ações São Jeremias, os "**Bens Alienados Fiduciariamente São Jeremias**"), em favor dos titulares das Notas Comerciais São Jeremias no âmbito da Emissão São Jeremias, por meio do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia e a São Bento, na qualidade de alienantes fiduciários, a Vórtx, na qualidade de agente fiduciário, representante da comunhão de titulares das notas comerciais da Emissão São Jeremias, e a São Jeremias, na qualidade de interveniente anuente ("**Contrato de Alienação Fiduciária São Jeremias**" e "**Alienação Fiduciária de Ações São Jeremias**", respectivamente);

(iv) A outorga de alienação fiduciária, de forma irrevogável e irretroatável, pela Companhia, em favor dos titulares das notas comerciais a serem emitidas no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de até R\$ 75.600.000,00 (setenta e cinco milhões e seiscentos mil reais) da **VENTOS DE SÃO GALDINO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, 10.800, sala 394, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.495.343/0001-14 ("**São Galdino**", "**Notas Comerciais São Galdino**" e "**Emissão São Galdino**", respectivamente, sendo as Notas Comerciais São Galdino em conjunto com as Notas Comerciais São Guilherme, as Notas Comerciais São Canuto e as Notas Comerciais São Jeremias, as "**Notas Comerciais**"; e a Emissão São Galdino, em conjunto com a Emissão São Guilherme, a Emissão São Canuto e a Emissão São Jeremias, as "**Emissões**"), a serem distribuídas mediante distribuição pública, com esforços restritos e sob o regime misto de colocação (garantia firme e melhores esforços), sendo de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da Primeira Série, e regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da Segunda Série, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta Restrita**");



**CDV HOLDING S.A.**  
**NIRE 23300047885**  
**CNPJ/ME nº 43.162.519/0001-89**

**São Galdino**”), de **(a)** da totalidade das ações presentes e futuras, de propriedade da Companhia, representativas do capital social da São Galdino, seja na forma dos artigos 167, 169 e 170 da Lei das Sociedades por Ações, seja por força de desmembramentos ou grupamentos das ações, seja por consolidação, fusão, permuta de ações, divisão de ações, capitalização de lucros ou reservas, substituição, conversão, venda, reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituam ou não as ações originalmente alienadas fiduciariamente, bem como eventualmente recebidas, conferidas, atribuídas, integralizadas, declaradas ou de qualquer forma detidas pela Companhia (**“Ações Alienadas Fiduciariamente São Galdino”**); **(b)** todas as vantagens e direitos relacionados às Ações Alienadas Fiduciariamente São Galdino, incluindo todos os dividendos (em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações), lucros, frutos, rendimentos, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos à Companhia, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição ou alienação das Ações Alienadas Fiduciariamente São Galdino, e quaisquer bens, valores mobiliários ou títulos nos quais as Ações Alienadas Fiduciariamente São Galdino sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários), assim como todas as outras quantias pagas ou a serem pagas em decorrência de, ou relacionadas a, quaisquer das Ações Alienadas Fiduciariamente São Galdino (**“Rendimentos das Ações São Galdino”**); e **(c)** do direito de subscrição de novas ações representativas do capital social da São Galdino, conforme o caso, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à sua participação acionária, bem como direitos de preferência e opções referentes aos Bens Alienados Fiduciariamente São Galdino (**“Direitos de Subscrição São Galdino”**) e, em conjunto com as Ações Alienadas Fiduciariamente São Galdino e os Rendimentos das Ações São Galdino, os **“Bens Alienados Fiduciariamente São Galdino”**), em favor dos titulares das Notas Comerciais São Galdino no âmbito da Emissão São Galdino, por meio do *“Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças”*, a ser celebrado entre a Companhia e a São Bento, na qualidade de alienantes fiduciários, a Vórtx, na qualidade de agente fiduciário, representante da comunhão de titulares das notas comerciais da Emissão São Galdino, e a São Galdino, na qualidade de interveniente anuente (**“Contrato de Alienação Fiduciária São Galdino”** e **“Alienação Fiduciária de Ações São Galdino”**, respectivamente; sendo o Contrato de Alienação Fiduciária São Galdino, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária São Guilherme, o Contrato de Alienação Fiduciária São Canuto e o Contrato de Alienação Fiduciária São Jeremias, os **“Contratos de Alienação Fiduciária”**; e a Alienação Fiduciária de Ações São Galdino, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações São Guilherme, a Alienação Fiduciária de Ações São Canuto e a Alienação Fiduciária de Ações São Jeremias, as **“Alienções Fiduciária de Ações”**);

**(v)** A autorização expressa para os diretores e/ou representantes legais da Companhia e procuradores bastante constituídos, nos termos do Estatuto Social da Companhia, praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias relativas à consecução e formalização da outorga das referidas Alienções Fiduciárias de Ações no âmbito das Emissões das Notas Comerciais, incluindo, sem limitação, a celebração dos Contratos de Alienação Fiduciária de Ações e eventuais aditamentos, bem como as respectivas procurações a serem outorgadas no âmbito dos Contratos de Alienação Fiduciária de Ações, inclusive irrevogáveis e irretroatáveis, por prazo de validade equivalente à vigência do respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, independentemente das limitações temporais para outorga da procuração prevista



**CDV HOLDING S.A.**  
**NIRE 23300047885**  
**CNPJ/ME nº 43.162.519/0001-89**

no Estatuto Social da Companhia, bem como a realização do registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes e averbação no livro de registro de ações da Companhia; e

**(vi)** A ratificação dos atos já praticados pelos diretores, representantes legais e procuradores bastante constituídos relacionados às deliberações acima.

**5. DELIBERAÇÕES:** Na sequência, o Sr. Presidente colocou em discussão e posterior votação os objetos da ordem do dia, tendo o Acionista, deliberado, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue abaixo:

**(i)** Aprovar a outorga da Alienação Fiduciária de Ações São Guilherme pela Companhia, através da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária São Guilherme e eventuais aditamentos, no âmbito da Emissão São Guilherme;

**(ii)** Aprovar a outorga da Alienação Fiduciária de Ações São Canuto pela Companhia, através da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária São Canuto e eventuais aditamentos, no âmbito da Emissão São Canuto;

**(iii)** Aprovar a outorga da Alienação Fiduciária de Ações São Jeremias pela Companhia, através da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária São Jeremias e eventuais aditamentos, no âmbito da Emissão São Jeremias;

**(iv)** Aprovar a outorga da Alienação Fiduciária de Ações São Galdino pela Companhia, através da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária São Galdino e eventuais aditamentos, no âmbito da Emissão São Galdino;

**(v)** Autorizar expressamente os diretores e/ou representantes legais da Companhia e procuradores bastante constituídos, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias relativas à consecução e formalização da outorga das referidas Alienações Fiduciárias de Ações no âmbito das Emissões das Notas Comerciais, incluindo, mas não se limitando, a celebrar todos e quaisquer atas, livros, procurações, notificações, comunicações, documentos, requerimentos, formulários, instrumentos, contratos e anexos relacionados às Emissões, incluindo mas não se limitando aos Contratos de Alienação Fiduciária de Ações e eventuais aditamentos, e as respectivas procurações a serem outorgadas no âmbito dos Contratos de Alienação Fiduciária de Ações, inclusive irrevogáveis e irretratáveis, por prazo de validade equivalente à vigência do respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, independentemente das limitações temporais para outorga da procuração prevista no Estatuto Social da Companhia, bem como a realização do registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes e averbação no livro de registro de ações da Companhia, podendo ainda estabelecer condições adicionais, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações aqui previstas; e

**(vi)** Ratificar os atos já praticados pelos diretores, representantes legais e procuradores bastante constituídos, relacionados às deliberações acima.



**CDV HOLDING S.A.**  
**NIRE 23300047885**  
**CNPJ/ME nº 43.162.519/0001-89**

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada de forma digital por todos os presentes. Maracanaú, 04 de outubro de 2022. Presidente da Mesa: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin; Secretária: Almerinda Benevides. Acionista: Salus – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 09.910.984/0001-12, neste ato representado por seu Gestor, a LUME INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.158.029/0001-20.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

**Mesa:**

\_\_\_\_\_  
Eugenio Pacelli Mendonça Dupin  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira  
Secretária

**Acionista:**

\_\_\_\_\_  
**SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

Rep. por sua gestora **LUME INVESTIMENTOS LTDA.**

Eugênio Pacelli Mendonça Dupin – CPF/ME: 486.116.706-04

Roberto Carneiro Gurgel Nogueira, Diretor – CPF/ME: 438.678.477-20



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5888107 em 07/10/2022 da Empresa CDV HOLDING S A, CNPJ 43162519000189 e protocolo 221463739 - 06/10/2022. Autenticação: 12E9A3C637C0C4D73BC2CC8D23D8BC4885BB4074. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/146.373-9 e o código de segurança NzCC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

**CDV HOLDING S.A.**  
**NIRE 23300047885**  
**CNPJ/ME nº 43.162.519/0001-89**

**LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CDV HOLDING S.A. REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2022**

<b>ACIONISTA</b>	<b>AÇÕES ORDINÁRIAS, NOMINATIVAS, SEM VALOR NOMINAL</b>
<b>SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA</b> , inscrito no CNPJ/ME sob o nº 09.910.984/0001-12, representada por sua gestora LUME INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.158.029/0001-20, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 820, 19º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de gestora, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 19.335, de 01 de dezembro de 2021, por sua vez representada por seus administradores, Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, inscrito no CPF/ME sob o nº 486.116.706-04 e Roberto Carneiro Gurgel Nogueira, inscrito no CPF/ME sob o nº 438.678.477-20.	1.011.058.859
<b>TOTAL:</b>	1.011.058.859





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/146.373-9	CEE2200543432	06/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
314.388.903-97	ALMERINDA BENEVIDES LEITE BARBOSA OLIVEIRA	06/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking

486.116.706-04	EUGENIO PACELLI MENDONCA DUPIN	06/10/2022
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

438.678.477-20	ROBERTO CARNEIRO GURGEL NOGUEIRA	06/10/2022
----------------	----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5888107 em 07/10/2022 da Empresa CDV HOLDING S A, CNPJ 43162519000189 e protocolo 221463739 - 06/10/2022. Autenticação: 12E9A3C637C0C4D73BC2CC8D23D8BC4885BB4074. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/146.373-9 e o código de segurança NzCC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL






Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CDV HOLDING S A, de CNPJ 43.162.519/0001-89 e protocolado sob o número 22/146.373-9 em 06/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5888107, em 07/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
486.116.706-04	EUGENIO PACELLI MENDONCA DUPIN	06/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
486.116.706-04	EUGENIO PACELLI MENDONCA DUPIN	06/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
314.388.903-97	ALMERINDA BENEVIDES LEITE BARBOSA OLIVEIRA	06/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
438.678.477-20	ROBERTO CARNEIRO GURGEL NOGUEIRA	06/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/10/2022



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2022, às 20:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/146.373-9.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 07 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5888107 em 07/10/2022 da Empresa CDV HOLDING S A, CNPJ 43162519000189 e protocolo 221463739 - 06/10/2022. Autenticação: 12E9A3C637C0C4D73BC2CC8D23D8BC4885BB4074. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/146.373-9 e o código de segurança NzCC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL